de Barueri



<u>Câmara Municipal de Barueri</u>

Parlamento 26 de marco

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

748/2024	
	IND

Fls: N°	01
Proc. Nº 0788/24	

Dispõe sobre: Oferecimento de cursos gratuitos de capacitação empresarial a micro-empresários do município.

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência, interceder junto a Secretária competente para que sejam realizados estudos no sentido de viabilizar o oferecimento de cursos gratuitos de capacitação de cunho profissional e empresarial ao micro-empresários do município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de abril de 2024.

diz da Silva Rhormens

(Fabião) Vereador

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando a necessidade de qualificar o micro-empresariado local, com o fito de trazer maior produtividade ao comércio local, capacidade administrativa e de planejamento financeiro a estes empreendedores. O município é sabidamente um dos maiores abrigadores de serviços em todo o país, muito já foi feito quanto à resolução de obstáculos para abertura de empresas; no entanto, é preciso orientar os proprietários de pequenas atividades quanto à noção de maior planificação financeira objetivando lucro maior, e também sobre regras legais quanto ao funcionamento do negócio, sobretudo no tangente à documentação compulsória para alvará (que é renovada periodicamente e onde observa-se vasto desconhecimento por parte pequenos empresários, que ficam somente à mercê de profissionais de contabilidade, sem que também desenvolvam o conhecimento específico sobre suas próprias obrigações com os órgãos de regulação). Um ponto crucial nesta preparação é como fazer a gestão de pessoas e do fluxo financeiros e de investimentos. Acreditamos que qualificar o micro-empreendedor - que dispõe de coragem para atuar na livre iniciativa - é fundamental para que a sociedade se fortaleça e para que o município gere renda e trabalho com ditas ações

A Secretaria Legisi





1

afirmativas. Reapresento, assim, indicação de minha autoria de nº 458/2023.